



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI Nº 1010/2006.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais junto ao orçamento vigente, conforme discriminações:

0207 – SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

24 – COMUNICAÇÕES

722 – Telecomunicações

0402 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

1.017 – Construção da Torre de Telefonia Celular

44 90 51 – Obras e Instalações R\$12.000,00

0207 – SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

15 – URBANISMO

452 – Serviços Urbanos

1501 – Planejamento Urbano

2.063 – MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

44 90 52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

Art. 2º - Para atender as aberturas dos referidos Créditos Especiais, ficam autorizadas as anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 09 de junho de 2006.

João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal